



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



TERMO ADITIVO Nº 029/2026-CLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA
ACRÉSCIMO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 471/2025-
CLC**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HIDELBRANDO
COELHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES - MA.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de abril 2026.

Assunto: Aditivo de acréscimo de quantitativo do objeto

Contrato: nº 471/2025-CLC – Concorrência Eletrônica nº 012/2025 e Processo Administrativo 131/2025.

Contratada: PRIME ENGENHARIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HIDELBRANDO COELHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

Sr. Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar autorização para celebração de **Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo** ao Contrato nº 471/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, c/c 125, bem como nas cláusulas contratuais e editalícias pertinentes.

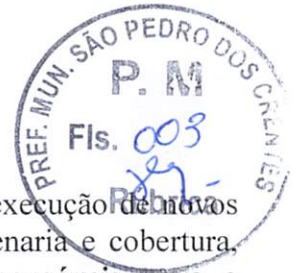
A presente solicitação encontra respaldo no **Parecer Técnico nº 01/2026**, elaborado pelo engenheiro fiscal da obra, o qual identificou, durante a execução contratual, a necessidade de **adequação dos quantitativos inicialmente previstos na planilha orçamentária**, em razão de situações supervenientes não plenamente previstas no projeto original.

Conforme demonstrado no referido parecer técnico (páginas 1 a 3), verificou-se a necessidade de ampliação de serviços e insumos relacionados, dentre outros, a revestimentos, pintura, estrutura de concreto armado, alvenaria, cobertura, forro e instalações elétricas, decorrentes principalmente de:

- Adequações de projeto;
- Imprevistos verificados em campo;
- Inconsistências nos quantitativos originalmente estimados;
- **Ampliação da área coberta da edificação**, com o objetivo de garantir melhor funcionalidade, segurança estrutural e atendimento às reais demandas da unidade escolar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



Destaca-se que a ampliação da área coberta implicou na necessidade de execução de novos elementos estruturais, tais como fundação tipo radier, pilares, vigas, alvenaria e cobertura, além de serviços complementares de acabamento, os quais são **indispensáveis para a adequada conclusão da obra**, garantindo segurança, durabilidade e qualidade do espaço educacional.

Sob o aspecto legal, o acréscimo pretendido está em conformidade com a legislação vigente, uma vez que, conforme o parecer técnico (item 3), o aumento corresponde a aproximadamente **24,90% do valor inicial do contrato**, mantendo-se dentro dos limites legais permitidos.

No que se refere ao impacto financeiro, o acréscimo importa no valor de **R\$ 149.026,67**, elevando o contrato de R\$ 599.380,00 para R\$ 748.406,67, conforme detalhamento constante no parecer técnico (item 4).

Importa ressaltar que o presente aditivo **não altera o objeto contratual**, limitando-se exclusivamente ao ajuste quantitativo necessário à fiel execução da obra, atendendo ao interesse público e evitando prejuízos à continuidade dos serviços.

Ademais, a manutenção da contratação vigente mostra-se mais vantajosa para a Administração, evitando a instauração de novo procedimento licitatório, o que acarretaria atraso na execução da obra e possíveis prejuízos à comunidade escolar.

Diante do exposto, e considerando que:

- há justificativa técnica devidamente comprovada;
- os serviços são essenciais à conclusão da obra;
- o acréscimo encontra-se dentro dos limites legais;
- não há alteração do objeto contratual, apenas adequação quantitativa;

Solicito a autorização de Vossa Excelência para a formalização do competente Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Clóvis Cirqueira da Silva
Secretário Municipal de Educação



PARECER TÉCNICO – ADITIVO QUANTITATIVO DE MATERIAIS

PARECER TÉCNICO Nº: 01/2026

CONTRATO Nº: 471/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131/2025

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CONTRATADA: PRIME ENGENHARIA LTDA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO COELHO

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise técnica para celebração de **termo aditivo de acréscimo quantitativo de materiais**, referente ao contrato em epígrafe, cujo objeto consiste na execução de **REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO COELHO**.

A demanda decorre da análise técnica realizada no âmbito da execução contratual, a qual evidenciou a necessidade de ajuste dos quantitativos inicialmente previstos na planilha orçamentária, em razão de (adequações de projeto, imprevistos de campo, aumento de demanda, inconsistências de quantitativo).

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Durante a execução da obra, verificou-se a necessidade de ajuste nos quantitativos inicialmente previstos, especialmente nos seguintes itens:

- (Item 1 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE)
- (Item 2 – FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023)
- (Item 3 – PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023)
- (Item 4 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022)
- (Item 5 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022)
- (Item 6- CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022)
- (Item 7- ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022)

- (Item 8 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020)
- (Item 9- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021)
- (Item 10- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022)
- (Item 11- MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024)
- (Item 12-TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS)
- (Item 13- FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS)
- (Item 14- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023)
- (Item 15- PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021)

Os acréscimos decorrem de situações não plenamente previstas no projeto original, tais como:

Durante a execução da obra, constatou-se a necessidade de ampliação da área coberta inicialmente não prevista em projeto, com o objetivo de garantir a adequada funcionalidade, proteção estrutural e atendimento às demandas reais de uso do espaço.

A referida ampliação implica diretamente no acréscimo de quantitativos de serviços e insumos, abrangendo a execução de novos elementos estruturais, vedação e acabamento, tais como **fundação do tipo radier, pilares, vigas, alvenaria e cobertura**, bem como os serviços auxiliares de **montagem de formas** e os serviços complementares de **chapisco, emboço, pintura, forro e revestimento cerâmico**.

Do ponto de vista técnico, a ampliação da área coberta exige a continuidade do sistema estrutural existente, sendo indispensável a execução de fundação adequada (radier), associada à implantação de pilares e vigas, garantindo estabilidade, segurança e desempenho da edificação. A execução da alvenaria se faz necessária para fechamento e definição dos ambientes, assegurando funcionalidade e proteção dos espaços.

A montagem de formas constitui etapa essencial para a execução dos elementos estruturais em concreto armado, garantindo conformidade geométrica, resistência e qualidade dos componentes executados.

No que se refere à cobertura, sua execução é indispensável para assegurar proteção contra intempéries, contribuindo diretamente para a durabilidade da estrutura e conforto dos usuários.

3. ANÁLISE LEGAL

O aditivo quantitativo encontra respaldo na legislação vigente, sendo permitido desde que respeitados os limites legais.

Nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (ou art. 124 da Lei nº 14.133/2021), é possível a alteração contratual para acréscimo ou supressão de quantitativos, observando os limites legais estabelecidos.

O acréscimo proposto corresponde a aproximadamente **24,90% do valor inicial do contrato**, estando dentro do limite legal permitido.

4. IMPACTO FINANCEIRO

O valor do acréscimo proposto é de:

R\$ 149.026,67 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Passando o contrato de:

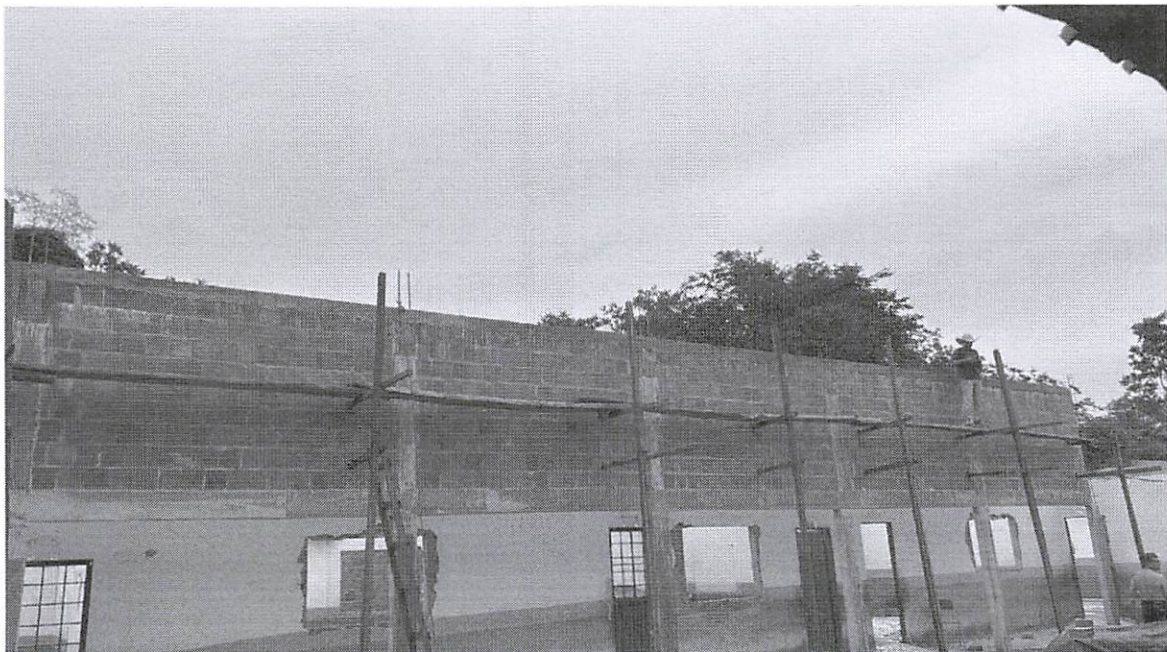
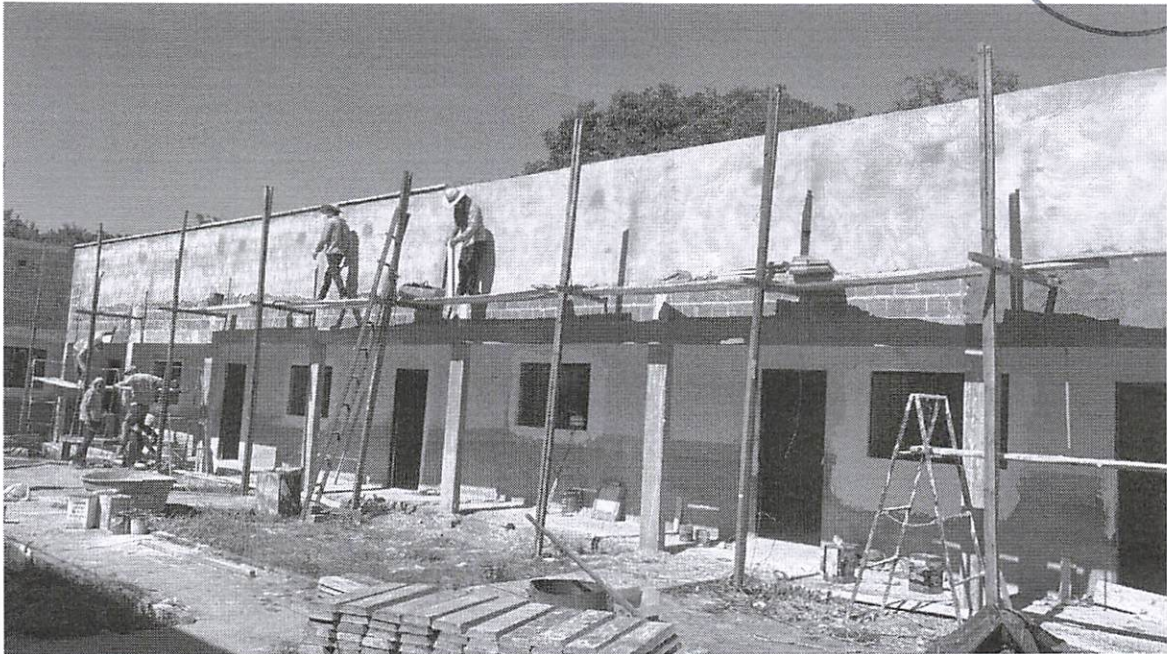
- Valor inicial: R\$ **599.380,00**
- Novo valor: R\$ **748.406,67**

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta equipe técnica **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** à celebração do termo aditivo de acréscimo quantitativo, considerando que:

- Há justificativa técnica consistente;
 - Os serviços são indispensáveis à execução da obra;
 - O percentual encontra-se dentro dos limites legais;
 - Não há alteração do objeto contratual, apenas ajuste quantitativo;
-

• IMAGENS



Local e data: SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA 16/04/2026



GUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO MACHADO
SILVA:07464059360

Fiscal do Contrato: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA 1122173040-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



COMUNICADO INTERNO

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de abril de 2026.

De: Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Para: Celsivan dos Santos Jorge
Procurador do Município

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação, Sr. Clovis Cirqueira da Silva e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo para aumentar o quantitativo do objeto do contrato nº 471/2025 (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HIDELBRANDO COELHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230653065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO
CONTRATO Nº XXXX/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
XXX/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE TEM POR
OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, nº XX, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, XXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/GO e CPF XXXXXXXXXXXX, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO**, aumentando o quantitativo DO OBJETO AO CONTRATO Nº XXXXX/2025, bem como na justificativa técnica constante do Parecer Técnico nº XXX/XXXX e nos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº XXX/XXXX, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº XXXXX/2025, decorrente da necessidade de adequação dos quantitativos inicialmente previstos, visando à fiel execução da obra de reforma e ampliação da Escola Hidelbrando Coelho.

Parágrafo único. O acréscimo decorre de ajustes necessários identificados durante a execução da obra, incluindo serviços de estrutura, alvenaria, revestimento, pintura, cobertura e demais itens correlatos, conforme justificativa técnica.

Segue anexa a este termo aditivo a planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em razão do presente aditivo, o valor do contrato passa de:

- Valor inicial: R\$ XXXXXXXX
- Valor atualizado: XXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



CLÁUSULA QUARTA – DO PERCENTUAL

O acréscimo corresponde a aproximadamente XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) do valor inicial do contrato, estando dentro do limite legal estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA -PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de São Pedro dos Crentes - MA, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

São Pedro dos Crentes – MA, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de acréscimo de quantitativo do objeto

Contrato: nº 471/2025-CLC – Concorrência Eletrônica nº 012/2025 e Processo Administrativo 131/2025

Contratada: PRIME ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Hidelbrando Coelho, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2026, elaborado pelo engenheiro fiscal da obra, que atesta a necessidade de adequação dos quantitativos inicialmente previstos, em razão de situações supervenientes verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Clóvis Cirqueira da Silva, demonstrando a necessidade e o interesse público na realização do aditivo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, atestando a legalidade do aditamento, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o acréscimo pretendido encontra-se dentro dos limites legais e não implica alteração do objeto contratual, limitando-se à adequação quantitativa necessária à fiel execução da obra;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 471/2025, visando ao acréscimo quantitativo de seu objeto, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos:

I – ao Setor Contábil, para emissão de certidão de dotação orçamentária, atestando a existência de saldo suficiente para suportar o acréscimo;

II – à Contratada, para manifestação formal acerca do interesse na celebração do aditivo;

III – ao setor competente, para elaboração do Termo Aditivo, colheita das assinaturas e adoção das providências quanto à publicação oficial, para produção de seus efeitos legais.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de abril de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
5369 COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Termo Aditivo de Contrato

Origem: Comissão Permanente de Licitação

Objeto da Contratação: Contratação de Pessoa Jurídica Para Reforma e Ampliação da Escola Hildebrando Coelho, Localizada no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Processo: 029/2026

1 – RELATÓRIO

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA)**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento do Engenheiro Civil, Guilherme Pinheiro Machado Silva, no qual requer aditivo de quantitativo, através de termo de aditivo.

O referido objeto do presente contrato é **Empresa PRIME ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 54.968.059/0001-05 que é vencedora do processo licitatório.

Desta feita, o Presidente da Comissão de Licitação, encaminha o presente processo para esta procuradoria a fim de emissão de parecer técnico.

É o que se tinha a relatar.

Passo a análise jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumprido destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais e se o objeto do presente requerimento está amparado pela legislação pertinente.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

2.1 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Destaco que a legislação pertinente permite que seja realizado o aditivo contratual, senão vejamos, art. 124, I, da Lei 14.133/21:

Art. 124 - Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§1º

b) - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Neste cenário, verificamos sem muitas delongas que é possível nos termos da lei um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do presente contrato.

Cumprido aclarar ainda que, a Empresa se manifestou favorável ao termo de aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



2.3 – DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DO ADITIVO DO QUANTITATIVO

A legislação pátria em vigor no momento do processo licitatório era art. 124, I, da Lei 14.133/21, desta feita todo processo inerente a respectiva licitação deve ter como parâmetro a referida legislação.

Nesse linear, é entendimento do Tribunal de Contas da União que entende que deve ser evitado o enriquecimento ilícito sem causa, de qualquer uma das partes. É o que diz o acórdão 1977/2013 - TCU/Plenário, que na hipótese de erro ou omissão no orçamento (subestimativa ou superestimativa) relevantes, deve-se celebrar um termo aditivo para restabelecer a equação econômico-financeira.

3 – CONCLUSÃO


Diante do exposto, manifesta-se esta Procuradoria-Geral da seguinte forma:

1 - Que existe parâmetro legal no art. t. 124, I, da Lei 14.133/21, para a realização do Aditivo Contratual de Quantitativo e o parecer é favorável para aditivar o contrato com a **Empresa PRIME ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 54.968.059/0001-05

É o parecer meramente opinativo e sem caráter decisório.

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para decisão final.

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de abril de 2026.


CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município

Portaria nº 011/2025 -OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Termo Aditivo de Contrato

Origem: Comissão Permanente de Licitação

Objeto da Contração: Contratação de Pessoa Jurídica Para Reforma e Ampliação da Escola Hildebrando Coelho, Localizada no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Processo: 029/2026

1 – RELATÓRIO

Dispensar relatório.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO ADITIVO QUANTITATIVO**, nos termos requeridos pelo Secretária de Educação em favor da empresa **Empresa PRIME ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 54.968.059/0001-05 nos termos relatados pela Procuradoria do Município.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de abril de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

RÔMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



São Pedro dos Crentes - MA, 23 de abril de 2026.

Ao Setor Contábil,
Sr. Walbací Souza Silva

Assunto: Aditivo de acréscimo de quantitativo do objeto

Contrato: nº 471/2025-CLC – Concorrência Eletrônica nº 012/2025 e Processo Administrativo 131/2025

Contratada: PRIME ENGENHARIA LTDA - ME.

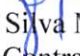
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Hidelbrando Coelho, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 1º Aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato nº 471/2025-CLC, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Hidelbrando Coelho, localizada no município de São Pedro dos Crentes – MA.

DO VALOR ESTIMADO DE ACRÉSCIMO: R\$ 149.026,67 (cento e quarenta e nove mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Atenciosamente,


Semaias da Silva Moraes
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000

Diretoria de Contabilidade



São Pedro dos Crentes, 23 de abril de 2026.

Semaias da Silva Morais

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Aditivo de Prorrogação do Contratado Nº 471/2025, Processo Administrativo nº 131/2025 e CE 012/2025**

Em atenção a consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada ao **1º Aditivo do Contrato de Empresa Especializada para execução dos serviços de Reforma da Escola Municipal Hidelbrando Coelho do Município de São Pedro dos Crentes, em São Pedro dos Crentes - MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

12 – FUNDEB – FUNDO DE MANUT. DES. EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0403.1035 - Construção, Ampliação e Reforma de unidades escolares

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1019 - Construção, Ampliação e Reforma de unidades escolares

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor Estimativo: **149.026,67**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
CONTADOR

CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº s/n, Centro, CEP: 65978-000



Assunto: Aditivo de acréscimo de quantitativo do objeto

Contrato: nº 471/2025-CLC – Concorrência Eletrônica nº 012/2025 e Processo Administrativo 131/2025

Contratada: PRIME ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Hidelbrando Coelho, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA.

Sr. Empresário,

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da Comissão de Licitação e Contratos, vem, por meio deste, consultar essa empresa acerca do interesse na celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 471/2025-CLC, firmado entre as partes em 19 de dezembro de 2025.

O referido aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, a ser formalizado nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o limite legal, correspondente a 24,90% (vinte e quatro inteiros e noventa centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Dessa forma, solicitamos que a empresa manifeste, formalmente, seu interesse na celebração do aditivo no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento deste.

Em caso de concordância, deverá encaminhar, juntamente com a manifestação, a documentação de habilitação atualizada, conforme exigido no edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2025.

Sem mais para o momento.

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de abril de 2026.


Semaia da Silva Moraes
Agente de Contratação



CONCORDÂNCIA COM TERMO DE
ADITIVO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que a Empresa PRIME ENGENHARIA LDТА, portadora do CNPJ de nº 54.968.059/0001-05, sediada na Rua Belém, N 350, Centro São Pedro dos Crentes – MA, tem interesse e concorda com o termo de aditivo na margem de 24,90%, no contrato de nº 471/2025, entre esta empresa e o município de São Pedro dos Crentes-MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 012/2025
Nome da empresa: PRIME ENGENHARIA LDТА
CNPJ: 54.968.059/0001-05
Endereço: Rua Belém, N 350, Centro São Pedro dos Crentes – MA
CEP: 65.978-000
Nome: PRIME ENGENHARIA LDТА
CNPJ: 54.968.059/0001-05
Dados bancários: Banco Do Brasil Ag: 5734-7 C/C: 19671-1 PRIME ENGENHARIA LDТА

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 29/04/2026 15:43:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRIME ENGENHARIA LDТА
CNPJ: 54.968.059/0001-05

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA



PRIME ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 54.968.059/0001-05

NIRE: 21201525027

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/05/1999, portador do CPF nº 608.514.833-05, residente e domiciliado na cidade de São Pedro dos Crentes - MA, na Rua Belém, nº 350, Centro, CEP: 65978-000.

Pelo presente instrumento particular da Terceira Alteração do Contrato Social da empresa PRIME ENGENHARIA LTDA, atualmente inscrita no CNPJ sob o nº 54.968.059/0001-05 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21201525027, resolve o sócio abaixo identificado alterar e consolidar o contrato social da sociedade, na melhor forma de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa, que anteriormente estava estabelecida no endereço, Avenida Canaã, nº 3, Bairro Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65.978-000. Passa a ter sua sede localizada no seguinte endereço, Rua Belém, Nº 350, Bairro Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65.978-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade passará a utilizar o seguinte **Nome Fantasia**:

De: GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Para: RQ CONSTRUTORA

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte

redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

PRIME ENGENHARIA LTDA

NIRE: 21201525027

CNPJ: 54.968.059/0001-05

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: PRIME ENGENHARIA LTDA, e usará a expressão RQ CONSTRUTORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço, Rua Belém, Nº 350, Bairro Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65.978-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-

HOSPITALARES, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.



Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pertencentes ao sócio único RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA.



Nome dos Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA	100	100.000,00	100%
TOTAL:	100	100.000,00	100%

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio único, RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, praticando todos os atos de gestão necessários ao objeto social.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá prazo de duração indeterminado, permanecendo em pleno exercício de suas atividades.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador levantará o balanço patrimonial e de resultado econômico, distribuindo os lucros apurados conforme decisão do sócio único.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA X – DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XI - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro dos Crentes – MA, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

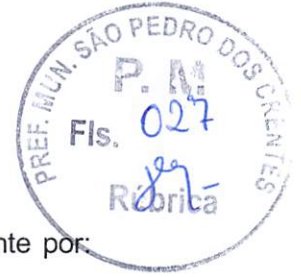
E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social em três vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais após o devido registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de fevereiro de 2026.

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PRIME ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60851483305	RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2026 15:37 SOB N° 20260244333.
PROTOCOLO: 260244333 DE 27/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604160312. CNPJ DA SEDE: 54968059000105.
NIRE: 21201525027. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2026.
PRIME ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.968.059/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2024
NOME EMPRESARIAL PRIME ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RQ CONSTRUTORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-01 - Administração de obras 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 350	COMPLEMENTO *****
CEP 65.978-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRCONSTRUTOEINCORPORADORA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8437-2743
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 09:40:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128534966

Nome / Razão Social: PRIME ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 54.968.059/0001-05

Endereço: AVENIDA CANAA, CENTRO, , CEP: 65978000 no município de São Pedro dos Crentes/

Atividade Principal: 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4618 - 4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4399-1/01 - Administração de obras, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamen to e acondicionamento associada, 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 4635 -4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4637 -1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4322 -3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

São Luis, segunda, 03 de novembro de 2025

Código de Autenticidade: **N9UMTZLK**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 105946/25

Data da

29/04/2026 16:49:43

Inscrição Estadual: 128534966

CPF/CNPJ:54968059000105

Razão Social: PRIME ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE CANAA, 3 CEP: 65978000 - CENTRO

Telefone: (99)985024566

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 301345/25

Data da

29/04/2026 17:02:30

Inscrição Estadual: 128534966

CPF/CNPJ:54968059000105

Razão Social: PRIME ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE CANAA, 3 CEP: 65978000 - CENTRO

Telefone: (99)985024566

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
Estado do Maranhão

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 1374

Fornecida para: **GR CONSTRUTORA LTDA**

Código:

CNPJ/CPF Nº: 54968059000105

ENDEREÇO: AV CANAA 03 CENTRO SAO PEDRO DOS CRENTES MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão solicitada em 29/04/2026 16:09:28

Válida até 28/06/2026

Código para verificação de autenticidade: 2796696254969

Endereço eletrônico: www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 54.968.059/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:07 do dia 06/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2026.

Código de controle da certidão: **8885.349A.FA49.F2FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.968.059/0001-05
Razão Social: PRIME ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA BELEM 350 / CENTRO / SAO PEDRO DOS CRENTES / MA / 65978-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042322376249768494

Informação obtida em 29/04/2026 15:46:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.968.059/0001-05

Certidão nº: 59717325/2025

Expedição: 06/12/2025, às 11:26:51

Validade: 04/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.968.059/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.968.059/0001-05

Certidão n°: 44846145/2026

Expedição: 29/04/2026, às 16:00:19

Validade: 26/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.968.059/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 29/04/2026

Nº da certidão: 12601939699

Data de validade: 29/06/2026

Código de Validação: d871e5e931

NOME: Prime engenharia Ltda

CNPJ: 54.968.059/0001-05

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GR CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 02/05/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 54.968.059/0001-05
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 284.551,85
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 276.101,85
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 276.101,85
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 276.101,85
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 276.101,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 8.450,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 8.450,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 8.450,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 8.450,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 284.551,85
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 50.315,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 50.315,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 50.315,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 50.315,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 234.236,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 134.236,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 134.236,85
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 134.236,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.DF.9D.AF.2E.85.CC.94.D0.C2.F0.1E.7B.A4.C5.C2.7D.99.1F.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Índices de Liquidez – Balanço Patrimonial

Exercício 2024

GR CONSTRUTORALTDA

CNPJ: 54.068.059/0001-05



Liquidez Geral – LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	276.101,85 + 8.450,00	5,65
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	50.315,00 + 0,00	
Solvência Geral – SG	Ativo Total	284.551,85	5,65
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	50.315,00 + 0,00	
Liquidez Corrente – LC	Ativo Circulante	284.551,85	5,65
	Passivo Circulante	50.315,00	

GR CONSTRUTORA
LTDA:54968059000105

Assinado de forma digital por GR
CONSTRUTORA
LTDA:54968059000105
Dados: 2025.10.07 11:15:36 -03'00'

GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
CPF: 608.514.833-05

TASSYO ALEXANDRE DE
SOUSA

Assinado de forma digital por
TASSYO ALEXANDRE DE SOUSA
NASCIMENTO:04582965385

NASCIMENTO:04582965385

Dados: 2025.10.07 11:14:45 -03'00'

TASSYO ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO
CONTADOR CRC GO N 025699/O-3
CPF: 045.829.653-85



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GR CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 02/05/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 54.968.059/0001-05
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 505.790,74
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 505.790,74
(-)(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (33.123,89)
(-)(-)SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (33.123,89)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 472.666,85
(-)(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (181.565,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (181.565,00)
= LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 291.101,85
(-)(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (156.865,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (156.865,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (136.715,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (3.650,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (16.500,00)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 134.236,85
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO R E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 134.236,85
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 134.236,85
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 134.236,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 134.236,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.DF.9D.AF.2E.85.CC.94.D0.C2.F0.1E.7B.A4.C5.C2.7D.99.1F.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201525027	CNPJ 54.968.059/0001-05
NOME EMPRESARIAL GR CONSTRUTORA LTDA	



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 02/05/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NUMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.DF.9D.AF.2E.85.CC.94.D0.C2.F0.1E.7B.A4.C5.C2.7D.99.1F.FA	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04582965385	TASSYO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO:04582965385	769223877422129453 3	07/10/2025 a 07/10/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	54968059000105	GR CONSTRUTORA LTDA:54968059000105	501435231764599010 3	29/05/2025 a 29/05/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	04582965385	TASSYO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO:04582965385	769223877422129453 3	07/10/2025 a 07/10/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

4B.DF.9D.AF.2E.85.CC.94.D0.C2.F0.1
E.7B.A4.C5.C2.7D.99.1F.FA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/10/2025 às 11:00:56

98.21.22.F4.A0.32.93.32
3C.9C.20.98.6D.E4.ED.AF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Carteira de Identidade Profissional



Nome
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

Data de Registro no Crea-SP
04/11/2022

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

[Assinatura]
Presidente do Confea



Registro Nacional
2621334059
Data de Emissão
15/02/2025

[Assinatura]
Presidente do Crea-SP

CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Carteira de Identidade Profissional

Nome
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Filiação
**CLAUDIO NASCIMENTO QUARESMA
AZENADETE NASCIMENTO BRITO
QUARESMA**

Nascimento 19/05/1999 CPF 608.514.833-05 Doc. de Identidade 6985221 SSP/GO

Naturalidade
ESTREITO

Tipo Sang. A+ Título de Eleitor
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

Crea de Registro
CREA-SP



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3827885/2026

Válida até: 30/07/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

Número de registro no CREA-SP: 5071150027

Registro Nacional do Profissional: 2621334059

Expedido em: 04/11/2022

(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 608.514.833-05

Endereço: Rua BELEM, 350

CENTRO

65978000 - SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Atribuições do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, § 1º da Resolução n.º 1073, de 2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do Confea.

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA em 14/11/2022	NR. REC. 5565733-28027180221923549 - quitada
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 1\6 22/01/2024	NR. REC. 29202690240028729 - quitada em
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 2\6 22/01/2024	NR. REC. 29202690240028734 - quitada em
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 3\6 22/01/2024	NR. REC. 29202690240028735 - quitada em
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 4\6 18/01/2024	NR. REC. 29202690230305334 - quitada em
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 5\6 19/01/2024	NR. REC. 29202690230305335 - quitada em
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 6\6 19/01/2024	NR. REC. 29202690230305336 - quitada em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3827885/2026 Página 02

- ANUIDADE: 2024** - PARCELA1\6 NR. REC. 8594455-28027180240417030 - quitada em 15/01/2024
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA2\6 NR. REC. 9143209-28027180240949291 - quitada em 09/04/2024
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA3\6 NR. REC. 9263352-28027180241068743 - quitada em 23/04/2024
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA4\6 NR. REC. 9265765-28027180241071208 - quitada em 23/04/2024
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA5\6 NR. REC. 9572546-28027180241387792 - quitada em 20/06/2024
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA6\6 NR. REC. 9572546-28027180241387792 - quitada em 20/06/2024
- ANUIDADE: 2025** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 11437952-28027180250925158 - quitada em 07/04/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c59317b5-925b-4a90-9047-57975586d6ef

Situação cadastral extraída em: 29/04/2026 10:19:11

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de Janeiro de 2026



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 944010/2026

Emissão: 29/04/2026

Validade: 30/07/2026

Chave: 58wbb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).



Interessado(a)

Empresa: GR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 54.968.059/0001-05

Registro: 0005510473

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 02/05/2024

Faixa: 2

Objetivo Social: CNAE Nº 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE Nº 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

CNAE Nº 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CNAE Nº 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES

CNAE Nº 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CNAE Nº 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAE Nº 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE Nº 4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS

CNAE Nº 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO

CNAE Nº 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
 CNAE Nº 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICOHOSPITALARES

CNAE Nº 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Nº 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

CNAE Nº 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Nº 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAE Nº 4639-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

CNAE Nº 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNAE Nº 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

CNAE Nº 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

CNAE Nº 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Endereço Matriz: AVENIDA AVENIDA CANNÃ, 03, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES, MA, 65978000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/05/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000551215DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

Registro: 2621334059

CPF: ***.514.833-**

Data Início: 27/05/2024

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 944010/2026

Emissão: 29/04/2026

Validade: 30/07/2026

Chave: 58wbb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Atribuições do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, § 1º da Resolução n.º 1073, de 20/16 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Sócios

Sócio: RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

CPF: ***.514.833-**

Função: ENGENHEIRO

Sócio: GLEYDSON DE CARVALHO LIMA

CPF: ***.388.123-**

Função: EMPRESÁRIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: GR CONSTRUTORALTDA NIRE: 21201525027 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2500649025			
NIRE (Sede) 21201525027		CNPJ 54.968.059/0001-05		Data de Ato Constitutivo 02/05/2024	Início de Atividade 30/04/2024	
Endereço Completo Avenida CANAA, Nº 03, CENTRO - São Pedro dos Crentes/MA - CEP 65978-000						
Objeto Social OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO A VAZEJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA.						
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome GLEYDSON DE CARVALHO LIMA		CPF/CNPJ 042.388.123-01	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RAYNASCIMENTO BRITO QUARESMA		CPF/CNPJ 608.514.833-05	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome GLEYDSON DE CARVALHO LIMA		CPF 042.388.123-01		Término do mandato Indeterminado		
Nome RAYNASCIMENTO BRITO QUARESMA		CPF 608.514.833-05		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação ATIVA	
Data 27/01/2025	Numero 20250060930	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2025, às 07:58:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPGAQFIS.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO

Assunto: Aditivo de acréscimo de quantitativo do objeto

Contrato: nº 471/2025-CLC – Concorrência Eletrônica nº 012/2025 e Processo Administrativo 131/2025

Contratada: PRIME ENGENHARIA LTDA - ME.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Hidelbrando Coelho, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **PRIME ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **54.968.059/0001-05**, sediada na Avenida Canaã, nº 03, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 1º aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato nº 471/2025-CLC – Concorrência Eletrônica nº 012/2025 e Processo Administrativo 131/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de abril de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATO Nº 471/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HIDELBRANDO COELHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRIME ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **54.968.059/0001-05**, sediada na Avenida Canaã, nº 03, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, representada pelo Sr. **Ray Nascimento Brito Quaresma**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 6985221 SSP/GO e CPF 608.514.833-05, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO**, aumentando o quantitativo DO OBJETO AO **CONTRATO Nº 471/2025**, bem como na justificativa técnica constante do Parecer Técnico nº 001/2026 e nos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 045/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 471/2025, decorrente da necessidade de adequação dos quantitativos inicialmente previstos, visando à fiel execução da obra de reforma e ampliação da Escola Hidelbrando Coelho.

Parágrafo único. O acréscimo decorre de ajustes necessários identificados durante a execução da obra, incluindo serviços de estrutura, alvenaria, revestimento, pintura, cobertura e demais itens correlatos, conforme justificativa técnica.

Segue anexa a este termo aditivo a planilha orçamentária.

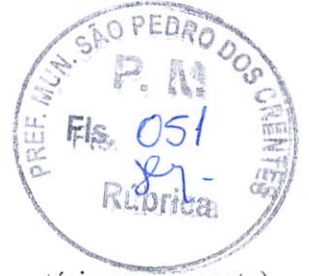
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 149.026,67 (cento e quarenta e nove mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



Em razão do presente aditivo, o valor do contrato passa de:

- Valor inicial: R\$ 599.380,00
- Valor atualizado: R\$ 748.406,67

CLÁUSULA QUARTA – DO PERCENTUAL

O acréscimo corresponde a aproximadamente 24,90% (vinte e quatro inteiros e noventa centésimos por cento) do valor inicial do contrato, estando dentro do limite legal estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 – FUNDEB – FUNDO DE MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0403.1035 – Construção, Ampliação e Reforma de unidades escolares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1019 – Construção, Ampliação e reforma de unidades escolares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de São Pedro dos Crentes - MA, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

São Pedro dos Crentes – MA, 29 de abril de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

RAY NASCIMENTO BRITO GUARESMA
PRIME ENGENHARIA LTDA - ME
Representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



TESTEMUNHAS:

Shilda Cardoso Sobrinho

NOME:

CPF: 621.280.653-56

Raquel Araújo Martins

NOME:

CPF: 402.379.743-72



lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8bf69cd16ee26bcc491b43d5dd53feb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PNEU ZERO LTDA - EPP, CNPJ: 18.335.071/0001-00. Valor R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 98148e960e1bfed254d6d23409d58e81

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados à reforma da Escola Pastor João Jonas, no Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c0cdea235712ea9c0ae55b0754257a07

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2025

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 471/2025, firmado em 19 de dezembro de 2025, entre o Município de São Pedro dos Crentes/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, e a empresa PRIME ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.968.059/0001-05. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao objeto do contrato, nos termos da legislação vigente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 149.026,67 (cento e quarenta e nove mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). **VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 748.406,67 (setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos). São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. **Romulo Costa Arruda.** Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: 5a859d13bf4e08ddd2acd4b170708f53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2026.

Objeto: **Aquisição de absorventes higiênicos para atender às demandas Secretarias Municipais de Educação do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

VENCEDOR: **ARTEC SERVICE LTDA, CNPJ Nº 21.657.225/0001-95.**

- VALOR: **R\$ 12.554,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).**
- PERÍODO: será até o dia 31 de dezembro de 2026.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de maio de 2026.

Suely Dutra Barros Moreira

Secretária Municipal De Educação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: b13bddfa3edd02cb1a5deea819d86182

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 10/2026.

Objeto: Aquisição de peça complementar destinada ao carrinho anestésico pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir seu pleno funcionamento.

Vencedor: **JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.371.827/0001-59;**

Valor: **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, até 31 de dezembro de 2026, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de maio de 2026.

Ednayra Cardoso Coelho

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 3f28d67f221969b76f8a0a56535bc68e